

– definição do prazo de vigência dos contratos de programa celebrados no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, pelo período mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Protocolo de Intenções anteriormente ratificado por este Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 31 dias do mês de março de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:C10AD7A4

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA Nº 055/2026

PORTARIA Nº 055/2026

Concede a Licença Para Tratar de Interesse Particular, para a servidora Gesli Moraes da Silva, conforme o disposto no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaratama.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaratama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o requerimento por parte da servidora, solicitando prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular, **CONSIDERANDO**, o dispositivo do art.102, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaratama.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaratama, em seu art. 102, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, a servidora **Gesli Moraes da Silva**, exercente da função de **PROFESSORA**, admitida em 04/03/2013 e inscrita na Matrícula funcional sob o nº 140828-3.

Art. 2º - A referida licença terá o prazo de 02 (dois) anos, com vigência a partir de 02/03/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRASE.

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2026, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:2F8EB909

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA Nº 061/2026

PORTARIA Nº 061/2026

Concede a Licença Para Tratar de Interesse Particular, para a servidora **ALCIONE BESERRA DA SILVA**, conforme o disposto no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaratama.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaratama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o requerimento por parte do servidor, solicitando Licença para Tratar de Interesse Particular.

CONSIDERANDO, o dispositivo do art.102, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaratama.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaratama, em seu art. 102, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, a servidora **ALCIONE BESERRA DA SILVA**, exercente da função de **VIGIA**, inscrito na Matrícula funcional sob o nº **141487-9**.

Art. 2º - A referida Licença terá o prazo de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRASE.

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2026, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:730C6865

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA Nº 064/2026

PORTARIA Nº 064/2026

Concede a Licença Para Tratar de Interesse Particular, para a servidora **ANA CLÁUDIA PINHEIRO PEIXOTO**, conforme o disposto no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaratama.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaratama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o requerimento por parte da servidora, solicitando Licença para Tratar de Interesse Particular.

CONSIDERANDO, o dispositivo do art.102, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaratama.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaratama, em seu art. 102, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, a servidora **ANA CLÁUDIA PINHEIRO PEIXOTO**, exercente da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, inscrita na Matrícula funcional sob o nº **140716-3**.

Art. 2º - A referida Licença terá o prazo de 01 (um) ano, com vigência a partir de 01/04/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e